



Anexo 1 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado - Versão 2006

1 Definição

1.1 O trabalho de conclusão de curso é um componente obrigatório da estrutura curricular do Núcleo de Formação Específica do Bacharelado em Ciências Sociais a ser cumprido pelo graduando, visando o treinamento em metodologia científica como atividade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas ao longo do curso.

1.2 O trabalho de conclusão de curso do Bacharelado em Ciências Sociais será desenvolvido ao longo de duas disciplinas: CSO 02944 - Monografia I e CSO 02945 - Monografia II.

1.3 O graduando será orientado por um professor do quadro do Departamento de Ciências Sociais, podendo contar com um professor de outro Departamento da UFES como co-orientador.

2 Objetivos

No trabalho de conclusão de curso o aluno deverá ser capaz de reunir, numa atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação organizados, aprofundados e sistematizados num trabalho prático de pesquisa experimental, estudo de caso ou ainda revisão de literatura sobre um tema preferencialmente inédito, pertinente a uma das áreas de conhecimento e / ou linha de pesquisa (percursos acadêmicos) do curso.

3 Etapas a serem cumpridas no Trabalho de Conclusão de Curso

3.1 Monografia I

3.1.1 Na disciplina Monografia I - CSO 02944 (60 horas / 04 créditos / pré-requisito: CSO 04689 - Métodos e Técnicas de Pesquisa II), o aluno deverá elaborar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido na disciplina Monografia II. Ao final da disciplina o aluno deverá apresentar ao seu orientador, seu projeto de pesquisa para avaliação;

3.1.2 Na disciplina Monografia I, o aluno será matriculado na pauta de um Professor do Departamento de Ciências Sociais que será responsável pela orientação e

avaliação do projeto de monografia e, pela orientação do desenvolvimento, redação e apresentação da monografia, assim como pela sua avaliação, na disciplina Monografia II;

3.1.3 Será aprovado o projeto de monografia cuja nota for igual ou maior que 5,0 (cinco);

3.1.4 Os prazos para avaliação do projeto de monografia devem ser compatíveis com o calendário acadêmico da Universidade;

3.1.5 Para possibilitar a escolha de um orientador de monografia, o aluno deverá cursar a disciplina CSO 02946 – Seminário em Ciências Sociais (60 horas / 04 créditos / pré-requisito: CSO 04689 - Métodos e Técnicas de Pesquisa II) que tem por objetivo a apresentação das linhas de pesquisa de professores, laboratórios e grupos de estudo das áreas de conhecimento do Departamento de Ciências Sociais e que permitirá ao aluno a obtenção do formulário de aceite de orientação de monografia (Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006).

3.2 Monografia II

3.2.1 O desenvolvimento da pesquisa e a elaboração do trabalho final, monografia propriamente dita, serão realizados na disciplina Monografia II - CSO 02945 (180 horas / 12 créditos / pré-requisito: CSO 02944 - Monografia I);

3.2.2 Na disciplina Monografia II, o aluno será matriculado na pauta do Professor do Departamento de Ciências Sociais responsável pela orientação e avaliação do seu projeto de monografia que dará continuidade à orientação para o desenvolvimento, redação e apresentação da monografia;

3.2.3 Ao final da disciplina Monografia II, o aluno deverá apresentar seu trabalho final na forma de uma monografia que será avaliada pelo professor orientador e um professor convidado pelo professor orientador, para tal fim (Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006);

3.2.4 O aluno deverá fornecer uma cópia do seu trabalho final para cada membro da banca examinadora, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do encerramento do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade;

3.2.5 A nota final da disciplina Monografia II será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora;

3.2.6 Será aprovada a monografia cuja nota for igual ou maior que 5,0 (cinco);

3.2.7 Caso o trabalho precise de correções, o aluno deverá efetuar as correções exigidas sob a supervisão do orientador. A versão final, revisada e devidamente

assinada, deverá ser entregue ao Departamento de Ciências Sociais, em uma via impressa e uma via eletrônica (consultar formulário de entrega no Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006), até o último dia do período letivo previsto no calendário acadêmico, sem o que, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina;

3.2.8 Os prazos para avaliação da monografia devem ser compatíveis com o calendário acadêmico da Universidade;

3.2.9 A apresentação pública das monografias dos alunos matriculados na disciplina Monografia II poderá ser feita em sessões abertas de acordo com a disponibilidade da banca examinadora.

4 Compete ao professor orientador

- auxiliar o graduando na escolha do tema, na elaboração do projeto de pesquisa, no desenvolvimento da pesquisa e na redação do trabalho final fornecendo subsídios para a execução e apresentação da monografia;

- estabelecer os mecanismos de supervisão do trabalho de elaboração do projeto de monografia e da monografia;

- avaliar o projeto de monografia do aluno orientando;

- avaliar, juntamente com um professor por ele indicado, a monografia apresentada pelo aluno (consultar ata de avaliação do trabalho de conclusão de curso no Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006);

- participar de banca de avaliação e da apresentação pública da monografia de seu orientando, conforme estabelecido no item 3.2.9.

4.1 A qualquer tempo, mediante justificativa apresentada por escrito, o orientando e / ou o orientador poderão solicitar ao Departamento de Ciências Sociais a substituição do orientador da monografia, caso em que caberá ao próprio Departamento indicar outro professor orientador.

4.2 Será permitida a cada docente, a orientação simultânea de, no máximo, 05 (cinco) graduandos, por semestre letivo, nas disciplinas de Monografia I e Monografia II. A orientação será considerada como atividade de ensino, com vistas à produtividade do Departamento e produtividade individual do docente (consultar atestado de participação em banca examinadora no Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006). A carga horária semanal do professor orientador será atribuída numa base de 01 (uma) hora para cada trabalho orientado. A orientação do trabalho de conclusão de curso não desonera o professor do

cumprimento de sua carga horária semanal mínima didática de 08 (oito) horas, prevista na legislação vigente.

5 Compete ao aluno

- encaminhar ao Colegiado de Curso de Ciências Sociais, no prazo estipulado pelo mesmo, o formulário de orientação assinado pelo professor orientador para garantir sua matrícula na disciplina Monografia I;
- apresentar-se ao professor orientador, para orientar-se e expor o andamento dos trabalhos, conforme cronograma acordado;
- elaborar e entregar ao professor orientador nos devidos prazos, os trabalhos intermediários previamente definidos;
- elaborar a monografia e encaminhá-la à banca examinadora, entregando um exemplar do trabalho final para cada membro da mesma;
- apresentar oralmente seu trabalho, ao final da Monografia II, em sessão pública, conforme estabelecido no item 3.2.9;
- entregar ao Departamento de Ciências Sociais, um exemplar (uma via impressa e uma via eletrônica) de sua monografia ao final da disciplina Monografia II.

6 Questões referentes à oferta e matrícula nas disciplinas Monografia I e Monografia II

6.1 As disciplinas Monografia I e Monografia II serão oferecidas pelo Departamento de Ciências Sociais em todos os semestres letivos, respeitando a matriz curricular do curso de Ciências Sociais e os turnos (vespertino e noturno) de ingresso dos alunos, com pauta, turma, horário e professor determinados.

6.2 Deverão ser ofertadas tantas turmas quantos forem os professores orientadores para cada período letivo.

6.3 O aluno só poderá matricular-se na disciplina Monografia I, após entregar na Secretaria do Colegiado de Curso de Ciências Sociais o formulário de orientação assinado pelo professor orientador que pode ser consultado no Anexo 8 Formulários – Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006.

6.4 Caberá ao Departamento de Ciências Sociais, em conjunto com a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, programar os orientadores, compatibilizando interesses e disponibilidade, levando em conta as seguintes prioridades:

(a) orientação para os alunos que irão cursar, pela primeira vez, as disciplinas Monografia I e Monografia II em relação aos demais;

(b) orientação de Monografia II em relação a novas orientações, quando o professor já houver orientado o aluno em Monografia I.

7 Disposições Finais

Os casos omissos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

O regulamento do trabalho de conclusão do curso de bacharelado em Ciências Sociais foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Ciências Sociais, em 02 de dezembro de 2010.